



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 2
Comissão de Licitação
EISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

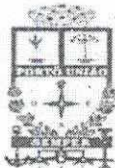
a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 021/2021

Porto União, 19 de abril de 2021.

Exmo. Senhor.
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
Porto União – SC

*Autorização de abertura do
processo licitatório 2020/21*

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar - lhe, venho pelo presente solicitar a autorização de abertura de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, **menor preço**, o objeto confecção de **PLACA EM BRONZE fundido maciças, medindo 60X40 cm 10 mm, 50X70 cm 10mm** de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres, o processo se faz necessário para **REGISTRO HISTÓRICO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**.

Segue especificações e orçamentos.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50,000,00
02	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	01	R\$4.200,00	R\$4.200,00
Total R\$ 54.200,00 Cinquenta e quatro mil e duzentos reais.				

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Alice Cristine Schnornberger
Gerente de Cultura e Turismo.





Prefeitura Mun Porto União

79166898/0001-22

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS
EM METAIS LTDA.

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 593
VILA HAUER - CEP 81630060
CURITIBA-PR

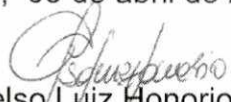
Orçamento

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento de placas em bronze,

- 01 Placa em bronze fundido maciças, medindo 40x60 cm
com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos
funda patina envelhecida e verniz bi componente com
parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento,
R\$ 2.500,00 x20 R\$ 50.000,00
- 02 Placa em bronze fundido maciças, medindo 50x70 cm
com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos
funda patina envelhecida e verniz bi componente com
parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento,
R\$ 4.200,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 05 de abril de 2021.


Celso Luiz Honorio
Cpf 3222607119-20
CNPJ 79.166.898/0001-22



Rua Prof. João Soares Barcelos, 593 - Hauer - Curitiba - Paraná - Cep 81630060

Fone 41 3276 3363 - 3276 9972

www.xixo.com.br

e-mail = xixo@xixo.com.br

ORÇAMENTO DE PLACAS DE REGISTRO HISTORICO EM BRONZE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Porto União /SC
42 3522 0649

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 60X40 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	20 UND	2.670,00	53400,00
02	Placa em bronze fundido maciças, medindo 70X50 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil e quinhentos caracteres	01 UND	4.930,00	4.930,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 58.330,00				

ALESSANDRINI
COMUNICACAO
VISUAL
EIRELI:084076950
00132

Assinado de forma digital
por ALESSANDRINI
COMUNICACAO VISUAL
EIRELI:08407695000132
Dados: 2021.04.19
15:16:22 -03'00'

Curitiba 19 de abril de 2021

ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ 08.407.695/0001-32 I. E. 90387623-94
FONE: (41) 3018-8819 –Rua Ana Berta Roskamp 713 – Jardim das Americas
CEP 81530-250 – Curitiba / PR - E-mail: alessandrini@alessandrini.com.br





ORÇAMENTO

Orçamento nº: 230- 2021

Para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A/C: Alice Cristine

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 60X40 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	20 UND	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
02	Placa em bronze fundido maciças, medindo 70X50 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil e quinhentos caracteres	01 UND	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 58.800,00				

Entrega: a combinar.

Pagamento: depósito em conta.

Frete e instalação: a combinar.

Validade desta proposta: 30 dias.

22.027.103/0001-88

JN METAIS LTDA

Curitiba, 19 de abril de 2021

Rua Des. Westphalen, 699 - Centro
CEP: 80.010-110 - Curitiba - Brasil

JN METAIS LTDA

RUA DES. WESTPHALEN, 699, CENTRO, CURITIBA - PR
CEP: 80.010-110 - TEL. 3323-4665 / 3323-8211
EMAIL: contatojnmetais@gmail.com
CNPJ: 22.027.103/0001-88 - I.E. 021301919-14



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE PLACAS BRONZE

REFERENTE OFICIO 21 2021 CULTURA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE 2092 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 94 MUN 54.200,00

COMPLEM 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA

54.200,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
20/04/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.166.898/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1986
NOME EMPRESARIAL XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XIXO GRAVURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF JOAO S BARCELOS	NÚMERO 593	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-060	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3276-3363	ENDEREÇO ELETRÔNICO XIXO@XIXO.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **14:13:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.407.695/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2006
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANA BERTA ROSKAMP	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
CEP 81.530-250	BÁIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JANILSON@INOVACONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (41) 3352-0955		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **14:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.027.103/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2015
NOME EMPRESARIAL JN METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN METAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****
CEP 80.010-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contatojnmetais@gmail.com	TELEFONE (41) 9552-3534	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 14:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Gestão 2021 – 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 026/2021

Porto União, 05 de maio de 2021.

Exma. Senhora.
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações
Porto União – SC

Assunto: Processo Licitatório placas de bronze.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar - lhe, venho pelo presente solicitar alteração na modalidade Processo Licitatório **PLACA EM BRONZE** conforme Ofício SCT 021/2021 de 19 de abril de 2021, "onde se lê na modalidade de Concorrência, **menor preço**". Lela-se: **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.



Alice Cristine Schnornberger
Gerente de Cultura e Turismo.



Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União / SC
CEP 89.400-000 - 42 35220649

cultura@portouniao.sc.gov.br ou secretariadeculturapmpu@gmail.com



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 027/2021

Porto União, 06 de maio de 2021.

Exma. Senhora.
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações
Porto União – SC

Assunto: Processo Licitatório placas de bronze.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar - lhe, venho pelo presente retificar a descrição dos itens no processo de licitação **PLACA EM BRONZE** conforme Ofício SCT 021/2021 de 19 de abril de 2021.

Conforme segue:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50,000,00
02	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	01	R\$4.200,00	R\$4.200,00

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Alice Cristine Schnornberger
Gerente de Cultura e Turismo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minub

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de ** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia *** de ***** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

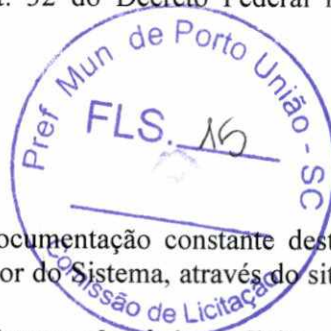
4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Victor et!
Minuta formalizada em ordem P.O. 11.05.2021
Juliana H. Goetter de
OAB/SC 222366





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

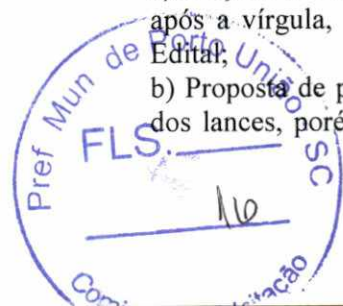
6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão ~~encaminhar lances~~ exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances ~~de mesmo valor~~, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

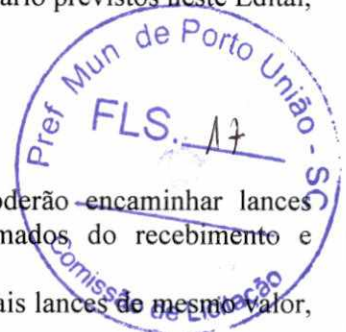
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

10.2 - A comprovação do atendimento ao descritivo deve ser mediante apresentação de ficha técnica que a demonstre.

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

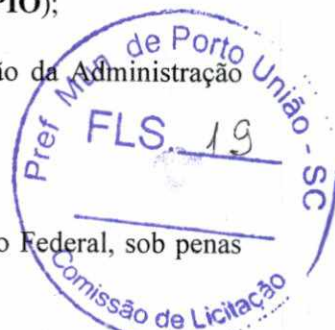
OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

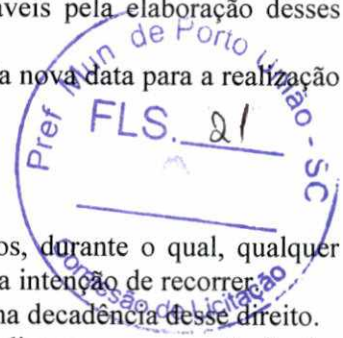
12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

16.3 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

16.4 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

16.5 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, **de ****de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuar a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) _____
CNPJ da empresa proponente _____





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa com no máximo 1.000 (mil) caracteres.	Unid.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
2	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa com no máximo 1.000 (mil) caracteres.	Unid.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para instalação nos espaços públicos para registro de data, lei e denominação, como requer registros históricos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

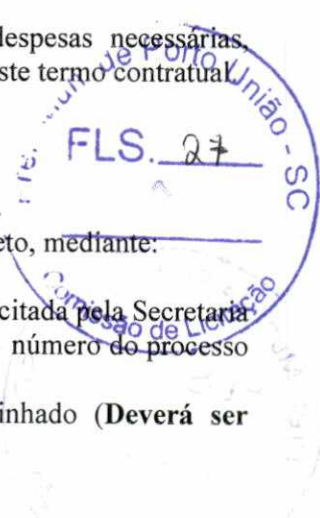
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: _____

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUINTO – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

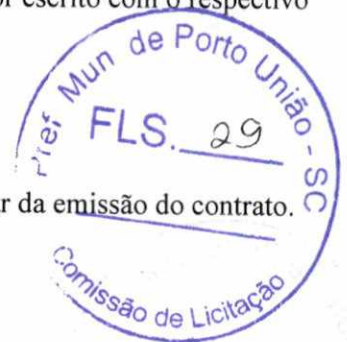
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 139/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 038/2021.

PARECER JURÍDICO n. 234/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

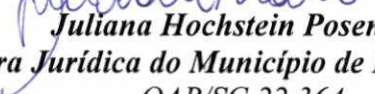
Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 14 de maio de 2021.


Juliana Hochstein Posenatto
Assessora Jurídica do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 22.364





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 28 de maio de 2021, com início às 15:45 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 15:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital; **33**

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

10.2 - A comprovação do atendimento ao descritivo deve ser mediante apresentação de ficha técnica que a demonstre.

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO (no setor de protocolo da Prefeitura)** deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

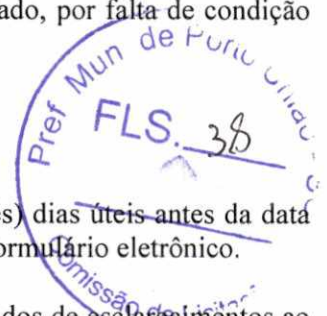
12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

09.3 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

09.4 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

09.5 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 14 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

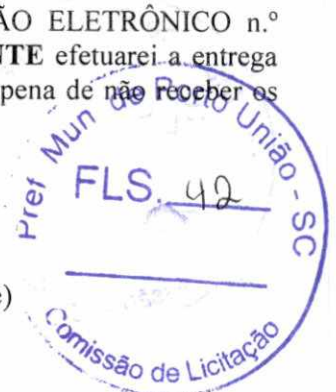
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
2	Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para instalação nos espaços públicos para registro de data, lei e denominação, como requer registros históricos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

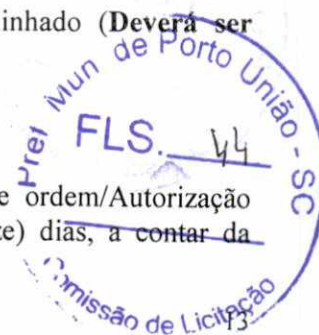
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a contratadaterá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUINTO – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Publicação Nº 3043837

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 302F536B40D0D805C72DBEBAB3D0F249391C1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 139/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 038/2021

Código registro TCE: 302F536B40D0D805C72DBEBAB3D0F249391C1C58

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h30min do dia 28 de maio de 2021, com início da mesma às 15h45min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3043724

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E3F221E52EC674BFF8B4A9F792C1BCFBAD200E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 137/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE: 3E3F221E52EC674BFF8B4A9F792C1BCFBAD200E6

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A CONCLUSÃO DA SALA DE MÚLTIPLO USO NA LOCALIDADE DO MARATÁ. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 28 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2021

Publicação Nº 3043802

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4CE89836773D3AF054A73D2ADE262B7324A15B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 138/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 072/2021

Código registro TCE: 4CE89836773D3AF054A73D2ADE262B7324A15B1B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS E PARAFUSOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 046/2021

Publicação Nº 3043162

PORTARIA Nº 046, de 13 de maio de 2021.

Institui Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade que especifica, e dá outras providências.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo: 139/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 14/05/2021
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.011	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	02.011.13.392.0022.2092.3.3.90.00.00	R\$ 54.200,00
Total:			R\$ 54.200,00

Total Geral: R\$ 54.200,00



Porto União, 14 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 024/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 1390/2021-RP
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 38/2021.

PARECER JURÍDICO n. 244/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por ITEM, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 14 de maio de 2021.

Pierre Castellano Pereira
Assessoria Jurídica
OAB/SC 35.170





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021 – ALTERADO 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 02 de junho de 2021, com início às 15:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 15:15 horas do dia 02 de junho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

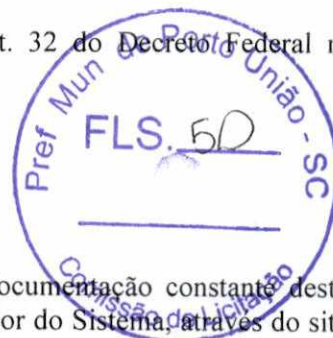
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

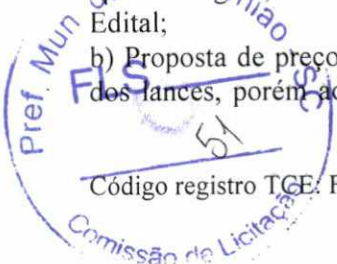
6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

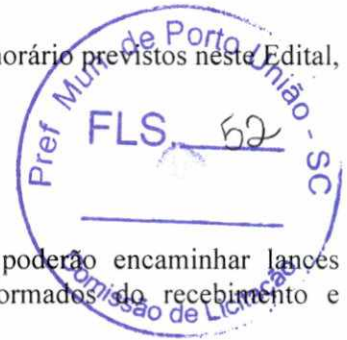
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

10.2 - A comprovação do atendimento ao descritivo deve ser mediante apresentação de ficha técnica que a demonstre.

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO** (no setor de protocolo da Prefeitura) deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO */2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2021**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

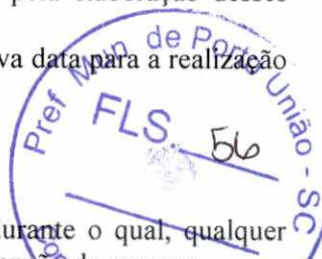
12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

09.3 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

09.4 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

09.5 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 19 de maio de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021 – ALTERADO 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

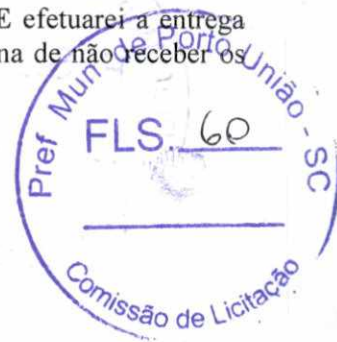
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
2	Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para instalação nos espaços públicos para registro de data, lei e denominação, como requer registros históricos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a contratadaterá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUINTO – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2021

Publicação Nº 3052767

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 732F18D8BF31994B3FF56C7AAB2394FAD335659F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 144/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 073/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 732F18D8BF31994B3FF56C7AAB2394FAD335659F

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 02 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2021

Publicação Nº 3052761

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CA27B12F065E98721266E1DBE9FE14257A741E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 145/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 074/2021

Código registro TCE: CA27B12F065E98721266E1DBE9FE14257A741E05

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Publicação Nº 3052719

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FC25C0998A020645DDC2BF9F747219A0E0FE907D

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 139/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 038/2021.

Código registro TCE: FC25C0998A020645DDC2BF9F747219A0E0FE907D

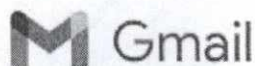
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a equívocos administrativos houve alteração na data limite para recebimento das propostas que passa a ser dia 02 de junho de 2021 às 15h15min, com início da sessão pública às 15h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 - PLACAS BRONZE

2 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>31 de maio de 2021
16:14

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO. Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /****licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: JOSÉ CARLOS CAPY <compras.capy@gmail.com>**Para:** "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:59:02 GMT-3**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 - PLACAS BRONZE

Boa tarde, Graciele!

Conforme contato telefônico, gentileza informar se as Placas, objeto de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021, serão compostas somente com textos, ou terão logomarcas, brasão, cores, etc.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--

José Carlos Ferreira
Licitações e Compras
CAPY REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.590.960/0001-30
W.App.: (31) 98477 1641

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de junho de 2021 08:29

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>, compras.capy@gmail.com

Bom dia

Segue resposta do setor responsável:

"Bom dia ! As placas contêm letras , brasões , símbolos do município "

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Emilena Parabocz

Pregoeira

Departamento de Licitações - Porto União/SC





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 - PLACAS BRONZE

JOSÉ CARLOS CAPY <compras.capy@gmail.com>

1 de junho de 2021 12:16

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

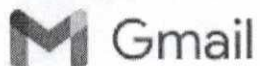
Bom dia!

Há possibilidade de disponibilizar, fotos/desenho dos brasões/desenhos e as artes das placas?

Mais uma vez agradecemos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 - PLACAS BRONZE

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

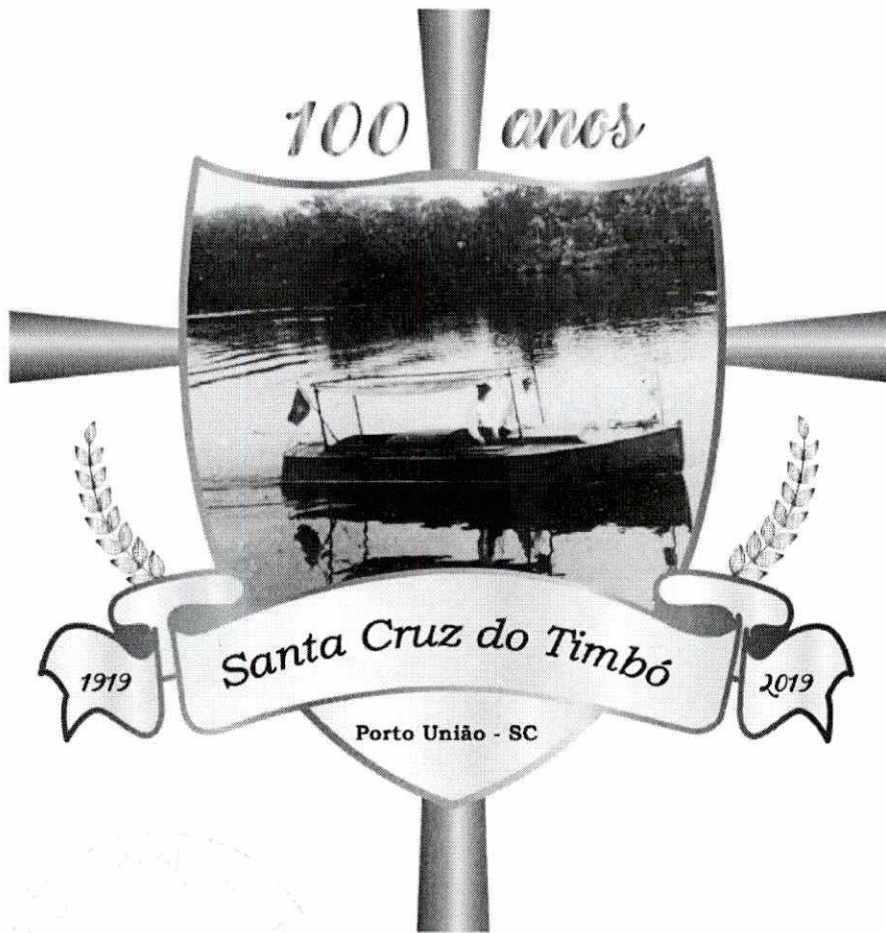
1 de junho de 2021 13:57

Para: JOSÉ CARLOS CAPY <compras.capy@gmail.com>, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Boa tarde

Segue retorno do setor responsável:

"Podemos disponibilizar os brasões, a arte de cada placa e conforme a necessidade, no ato da solicitação. Brasão do Município.



Brasão do Centenário de Santa Cruz Usado em algumas placas. Usaremos também os brasões dos centenários do Marata, de São Miguel da Serra ."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FLS. 10



Proposta Registrada

Processo

Número: 038/2021

Número do Processo Interno: 139/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/06/2021 - 15:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.500,00

Valor Total: 50.000,00

Modelo: BF 40X60

Marca/Fabricante: Fundição

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 02/06/2021 - 15:00:03

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.200,00

Valor Total: 4.200,00

Modelo: BF-70X50

Marca/Fabricante: Fundição

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 02/06/2021 - 15:00:07



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 038/2021

Número do Processo Interno: 139/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/06/2021 - 15:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.500,00

Valor Total: 50.000,00

Modelo: TN

Marca/Fabricante: TN

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 01/06/2021 - 11:47:13

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.200,00

Valor Total: 4.200,00

Modelo: TN

Marca/Fabricante: TN

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 01/06/2021 - 11:47:43



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 038/2021

Número do Processo Interno: 139/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/06/2021 - 15:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 3.500,00

Valor Total: 70.000,00

Modelo: Conforme o edital

Marca/Fabricante: cmp placas

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 02/06/2021 - 11:46:50

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 5.000,00

Valor Total: 5.000,00

Modelo: Conforme o edital

Marca/Fabricante: cmp placas

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 02/06/2021 - 11:47:27



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-7007 / 99829-0045

Campo Grande- MS

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

Pregão Eletrônico : 06/2020

Razão social da empresa: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Endereço: Rua Spipe Calarge, 1374

Telefone: (67) 3222-8008 |

E-mail: jb.cg@outlook.com.br

Banco: ITAU Agência: 1585 C/C: 22785-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

a) Nome; JEFFERSON BENITES CARDOSO

b) Endereço; RUA SÃO FÉLIX, 735

c) CEP; 79.051-210

d) Cidade: CAMPO GRANDE - MS

e) CPF/MF; 002.225.051-41

Item	UN	QUANT.	Objeto/ Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	un	20	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	TN	1.778,00	35.560,00
02	un	1	Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	TN	2.498,00	2.498,00

VALOR TOTAL R\$: 38.058,00

Validade da proposta: 60 dias

- a) O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência (15 dias)
- b) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.
- c) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2021.

JEFFERSON BENITES
CARDOSO:0022250514
1

Assinado de forma digital por
JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141
Dados: 2021.06.02 15:31:28 -04'00'

Jefferson Benites Cardoso



Rua: SpipeCalarge, 1374 sala 04 – Vila Carlota – Campo Grande – MS
CNPJ: 17.918.110/0001-30



JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-7007 / 99829-0045

Campo Grande- MS



[Handwritten signatures]



Rua: SpipeCalarge, 1374 sala 04 – Vila Carlota – Campo Grande – MS
CNPJ: 17.918.110/0001-30



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N.º



JUCEMS - SEDE
SEDE JUCEMS



18/065 731-3

16 AGO 2018

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

54201109721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME **J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP



MS2201800033199

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-		ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

CAMPO GRANDE

Local

Nome **JEFFERSON BENITES CARDOSO**

Telefone de Contato (07) 3211-4921

Assinatura *Jefferson Benites Cardoso*

15 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO **17/08/18**

Data

Carlos
 NÃO

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido Publique-se e archive-se

Processo indeferido Publique-se

22 AGO 2018

Data

Marcelo B. de Souza

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido Publique-se e archive-se

Processo indeferido Publique-se

Data

Vogal

Presidente da



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 64541465
EM 22/08/2018 DA EMPRESA 54201109721

J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA

Protocolo 18/065 731-3 EM 16/08/2018

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1698475



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



R Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

R Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Spive Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79051-560, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17 918 110/0001-30, neste ato representado por seus socios

REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Campo Grande/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1971, empresário, portadora do CPF nº 421 593 181-91, e da cedula de identidade RG nº 469247 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Flavio de Matos, 2462, casa 02, Vila Morumbi, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-510, e,

ZILDEMIR FIUZA RUIS, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de fevereiro de 1984, empresário, portador do CPF nº 006 582 371-01, e da cedula de identidade RG nº 327896589 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme da Costa, 548, Parque Ortolandia, no município de Hortolândia/SP, CEP 13184 070

Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato da sociedade empresarial limitada, nos termos da legislação civil vigente, Lei nº 10 406/2002 e suplementarmente pela Lei 6 404/1976, outorgando-se pelas clausulas que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

Os socios resolvem alterar a razão social da empresa para **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social e de R\$ 40 000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos socios em moeda corrente nacional, representado por 40 000 (quarenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais assim estão divididas entre os atuais socios conforme detalhado na tabela abaixo

SOCIOS	QUOTAS	R\$
REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA	39 600	R\$ 39 600,00
ZILDEMIR FIUZA RUIS	400	R\$ 400,00

PARAGRAFO PRIMEIRO

O socio **REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA**, neste ato designado simplesmente "cedente", titular de 39 600 (trinta e nove mil) quotas da sociedade, conforme detalhado na tabela anterior, neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor total de R\$ 39 600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em moeda corrente nacional para a Sr **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002 225 051-41 e da cedula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Felix, 735, Vilas Boas, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-210, neste ato designado simplesmente "cessionario". Outrossim, o socio **ZILDEMIR FIUZA RUIS**, neste ato designado simplesmente "cedente", titular de 400 (quatrocentas) quotas da sociedade, conforme detalhado na tabela anterior, neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas, pelo valor

Handwritten signatures and a circular stamp of the Comissão de Limitação (Commission of Limitation) of the Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS. The stamp contains the text 'Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS' and 'Comissão de Limitação'. The initials 'FLS. 78' are written across the stamp.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em moeda corrente nacional para a Sr **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, ja qualificada neste instrumento

PARAGRAFO SEGUNDO

Os socios **REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA** e o **ZILDEMIR FIUZA RUIS** doravante não serão mais socios da sociedade, retirando-se do quadro societário onde declara haver recebido neste ato, pela transferência de suas quotas, o valor acordado em moeda corrente nacional do cessionario, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogavel quitação, para nada mais exigir em juizo ou fora dele, em face a transferência das quotas dos "cedentes" ao "cessionário", os relacionados se comprometem ao cumprindo de todas e quaisquer obrigações principais e/ou acessorias ante aos órgãos competentes que venha a incidir aos mesmos

PARAGRAFO TERCEIRO

Os socios "cedentes" declaram e asseguram ao "cessionario" que as quotas cedidas se encontram totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames Declara e garante, neste ato, que a sociedade encontra-se regularmente constituída e que não e e nem foi parte de nenhum contrato ou acordo, desde a sua constituição, bem como não detem e não deteve, desde a sua constituição, nenhum passivo ou ativo, independente da natureza responsabilizando-se os socios "cedentes" perante o "cessionario" por qualquer despesa, dividas, ônus ou outras obngações de modo geral, que venham a recair sobre ele ou sobre a sociedade, cujo fato gerador seja anterior a presente data

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da cessão de quotas pactuadas, a sociedade empresária limitada ficara na condição de "unipessoal" tendo todo Capital Social detido integralmente pelo socio **JEFFERSON BENITES CARDOSO**

CLAUSULA QUARTA

Conforme disposto no art 1 033, inciso IV do Código Civil Lei 10 406/2002, quando ocorrer a falta de pluralidade de socios e não efetuar a reconstituição da pluralidade, a sociedade se dissolve no prazo de cento e oitenta dias

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade passara ser exercida isoladamente pelo socio **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, com poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negocios e questões de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administrador, inclusive poder nomear procuradores, podendo assinar de forma isolada

E em virtude das presentes alterações ora deliberadas, o socio resolve consolidar o contrato social ratificando as clausulas que passa a ter as seguintes redações que segue abaixo

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede no municipio de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79051-560, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17 918 110/0001-30, neste ato representado por seu socio

Handwritten signatures and a circular stamp from 'Pref. Mun. de União do Sul' with 'FLS. 79' and 'Comissão de Licitação'.

JEFFERSON BENITES CARDOSO, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002 225 051-41, e da cedula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Felix, 735, Vilas Boas, no municipio de Campo Grande-MS, CEP 79051-210

Unico socio da sociedade empresarial limitada, que tem entre si, justos e contratados, nos termos do artigo 983, 1 052 e subsequentes doCodigo Civil Lei nº 10 406/2002, a consolidação do contrato social, que se outorga por este instrumento, sob as seguintes clausulas que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade desenvolve suas atividades mercantis em sua sede, no municipio de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedro, CEP 79501-560

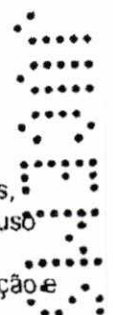
CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade podera a qualquer momento, abrr filiais, escritorios ou outras dependências, em qualquer parte do territorio nacional ou no exterior, observada a legislação que disciplina a materia, mediante a alteração contratual assinada por todos os socios

CLAUSULA QUARTA

A sociedade tera por objeto social a exploração do ramo de atividade mercantil de

- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros,
- 1812100 - Serviços de impressão de segurança, tais como lacres e crachas,
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação,
- 1822999 - Serviços de acabamentos graficos, exceto encadernação e plastificação,
- 3211603 - **Serviços de cunhagem de medalhas e trofeus,**
- 3314702 - Serviço de manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas,
- 3314707 - Serviço de manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
- 3314717 - Serviço de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores,
- 3314719 - Serviço de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo,
- 3702900 - Serviço de limpeza de caixas de esgoto, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas septicas, sumidouros e poços de esgoto exceto a gestão de redes,
- 4211102 - Serviço de pintura para sinalização em pistas rodovianas e aeroportos,
- 4321500 - Serviços de instalação e manutenção eletrica,
- 4330402 - Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armanos embutidos de qualquer material,
- 4330403 - Serviço de acabamento em gesso e estuque,
- 4330404 - Serviço de pintura de edifício residencial e comercial,
- 4399105 - Serviço de perfuração e construção de poços de agua,
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores de pequeno e grande porte,
- 5620102 - Serviço de alimentação para eventos e recepções,
- 7420004 - Serviço de filmagem de festas e eventos,
- 8121400 - Serviço de limpeza em predios comerciais e em domicilios,



Handwritten initials in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

- 8122200 - Serviço de imunização e controle de pragas urbanas, aplicação em domicílio e prédios comerciais,
- 8130300 - Serviço de paisagismo e jardinagem em residências e prédios comerciais,
- 8230001 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- 9521500 - Serviço de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, tais como tv, som e câmeras,
- 9529102 - Serviço de chaveiro, confecção de chaves e manutenção de fechaduras,
- 9601701 - Serviço de lavanderia, higienização de roupas e tapetes,
- 7739099 - Aluguel de máquinas, equipamentos e ferramentas para construção civil, tais como andaimes, betoneiras, vibrador para concreto e cortador de piso,
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor, tais como, vans, caminhão e carros de pequeno porte,
- 4924800 - Serviço de transporte rodoviário escolar com utilização de vans e ônibus,
- 4929901 - Serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
- 4930202 - Serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4530703 - Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, embreagem, suspensão e freio,
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios, doces e salgados, tais como biscoitos e bolachas,
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, massa corrida, esmalte, pincel e lixas,
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico, tais como fios e condutores,
- 4743100 - Comércio varejista de vidro, espelhos e vidros temperados,
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, pa, enxada, martelo e serrote,
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos, vigas, ripas e tabuas,
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção, tais como pedra, areais, cimento, tubos e conexões,
- 4751201 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, teclado, cabos e impressoras,
- 4752100 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, celulares e aparelhos de telefone,
- 4753900 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tv, som e câmeras,
- 4754701 - Comércio varejista de móveis, tais como mesa, cadeira e armário,
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos,
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho, zíperes, botões, fitas e linhas,
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, tais como toalha, lençol e coberta,
- 4756300 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, tais como violão e cordas,
- 4757100 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos para tv e som,
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria, tais como tesoura, fita adesiva, caderno e papel,
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, bem como jogos educativos e bonecas,
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos, tais como chuteiras, luvas, bolas e uniformes,
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, tais como pneus, banco e freio,
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários e vitaminas para animais,
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, shampoo e cremes,
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como muleta, botas e cadeira de roda,
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, camisas, cintos, calças e bermudas,
- 4782201 - Comércio varejista de calçados, tais como sapatos, botas, chinelos e sandálias,
- 4789004 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, ração e coleiras,
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, detergentes, alvejantes e desinfetantes,

CLAUSULA QUINTA

A sociedade teve início de suas atividades no dia do registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 40 000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 000 (quarenta mil) quotas nominais, no valor



de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio

PARÁGRAFO UNICO

A responsabilidade do socio e restrita ao valor de suas respectivas quotas e o socio não responde de maneira subsidiaria pelas obrigações sociais

CLAUSULA SETIMA

Fica estabelecido o direito de preferência na aquisição das quotas representativas do capital social da sociedade, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação detida pelos socios no capital social da sociedade A preferência incidira na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, direta ou indireta, das quotas e/ou direitos a elas inerentes, ate mesmo de subscrição, a pratica do direito de preferência aqui estabelecidos devera respeitar as disposições especificadas nos paragrafos abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O socio que decidir realizar a Transferencia, no todo ou em parte, de sua participação na sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Socio Ofertante"), devera, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais socios ("Notificação de Venda"), especificando 1) - o numero de quotas ofertadas, 2) - a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionaria, tratando se de pessoa juridica, 3) - o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo para pagamento

PARAGRAFO SEGUNDO

Juntamente com a Notificação de Venda, o Socio Ofertante devera encaminhar aos demais socios documentos escrito, contendo a proposta irrevogavel e irretroatavel do terceiro interessado, se houver, da qual devera constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na sociedade, aderir aos atuais termos e condições do seu contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente

PARAGRAFO TERCEIRO

Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais socios terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita ao Socio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercicio de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertando que pretende adquirir, bem como pretende adquirir eventuais sobras A Aceitação terá caracter irrevogavel e irretroatavel

PARAGRAFO QUARTO

Caso confirme a intenção de adquirir as quotas ofertadas, total ou parcialmente, cada qual dos socios aceitantes ("Socios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas

PARAGRAFO QUINTO

A falta de manifestação a respeito do exercicio do direito de preferencia no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renuncia irrevogavel e irretroatavel ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Socio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas

Handwritten signatures and a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, SC, Comissão de Licitação, with the file number FLS. 82.





PARAGRAFO SEXTO

As quotas somente poderão ser objeto de Transferência se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos 1º a 5º acima

PARAGRAFO SETIMO

O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou qualquer direito a elas inerentes, não poderão ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais socios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos Parágrafos 1º a 5º acima

PARAGRAFO OITAVO

Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos Parágrafos 1º ao 8º sera nula de pleno, e não produzira efeitos perante os socios, a Sociedade e a terceiros

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabera privativamente aos Administradores, socios ou não, que poderão se fazer representar por procuradores constituídos em nome da sociedade

PARAGRAFO PRIMEIRO

A administração da sociedade sera exercida isoladamente pelo socio **JEFFERSON BENITES CARDOSO** com poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negocios e questões de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administrador, inclusive poder nomear procuradores, podendo assinar de forma isolada

PARAGRAFO SEGUNDO

O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do todos os socios

PARAGRAFO TERCEIRO

A sociedade podera a qualquer momento designar administradores não socios no proprio contrato social ou através ou em reunião dos socios convocadas para esse fim, na qual se estabelecera o prazo de duração do mandato, o modo de exercicio dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderão atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. As investiduras dos mesmos se darão conforme decisão dos socios a sua designação, mediante assinatura do termo de posse conforme determinação do Código Civil de 2002

PARÁGRAFO QUARTO

A constituição de procuração, para representação ad-judicia, tera eficacia com assinatura de todos os socios

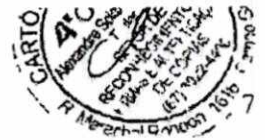
CLAUSULA NONA

Dependerão da previa e expressa aprovação de todos os socios, os seguintes atos

- A exclusão de sócio por justa causa, sendo que não irão compor o quorum a serem atingidas, as quotas dos socios objeto do pedido de exclusão, não tendo estes, portando, o direito de votar.
- Aprovação das contas da administração, a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento das suas



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



- contas,
- A alteração do contrato social,
 - Aquisição, alienação, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing) alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações
 - Investimento de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou de participação em outras sociedades
 - Celebração, alteração ou rescisão de contratos que envolvam quaisquer direitos, participações ou remunerações vinculadas aos resultados ou vendas da Sociedade,
 - Outorgar de fianças, avais e quaisquer outras garantias, bem como penhor de bens do ativo imobilizado da sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o seu objeto social,
 - Assunto ou concessão de empréstimo, crédito bancário e aceite de obrigação cambial, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira em nome da sociedade,
 - Aquisição e venda de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade

PARAGRAFO PRIMEIRO

As decisões supracitadas devem ser decididas em reunião de sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10 406/2002

PARAGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social

CLÁUSULA DECIMA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, onde esse valor será fixado e acordado entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, na oportunidade em que se levantará o correspondente balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, que deverá ser apresentado e submetido a apreciação de todos os quotistas até o dia 30 de abril do ano seguinte

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período, e havendo numerários disponíveis, e ausência de débito tributário não garantido com a União e suas autarquias de Previdência e Assistência Social, poderão ser distribuídos aos sócios, e em caso de prejuízo, os mesmos ficarão suspensos na contabilidade para serem compensados em períodos subsequentes

PARAGRAFO SEGUNDO

Os sócios deliberam de pleno e comum acordo que a participação na distribuição dos lucros poderá ser desproporcional às quotas estabelecidas neste ato, os lucros poderão ser distribuídos incorrespondente entre os percentuais referentes a participação no capital social. Podendo também ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da contribuição para o capital social, sendo vedada a exclusão de qualquer sócio na participação dos lucros e das perdas

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 84, Comissão de Licitação]





PARAGRAFO TECEIRO

Os socios comprovarão por meio de "Ata de Reunião de Quotistas", a distribuição de lucros aos socios de sociedade limitada, através de cessão de direitos, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas". O momento da deliberação aos socios é valido na data de sua realização, não importando a data em que os beneficiados resgataram os valores a eles transferidos

PARAGRAFO QUARTO

A cada quota correspondera um voto nas reuniões de socios

PARAGRAFO QUINTO

Nos termos do Paragrafo 3º do Artigo 1 072 do Codigo Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de socios, quando contar com a assinatura de todos os socios

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

A sociedade não dissolvera em caso falecimento de qualquer dos quotistas, incapacidade ou vontade unilateral deles. Em caso de falecimento, de incapacidade, a sociedade continuara com os herdeiros, os quais, ate a partilha serão representados pelos seus representantes legais, podendo os respectivos herdeiros continuar a fazer parte integrante da sociedade, e, em caso de preferirem retirar-se, o pagamento de suas quotas sera feito a base de 20% (vinte por cento) a vista e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o saldo devedor. Para a ocupação dos haveres do quotista, levantar se-a Balanço Patrimonial Especial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias

PARAGRAFO PRIMEIRO

Os herdeiros e/ou representantes legais somente poderão exercer administração apos aprovação da administração em exercicio na ocasião do falecimento, e somado ao registro da alteração do contrato social, com a devida alteração de clausula contratual especifica da administração

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do reembolso das quotas do quotista falecido, retirante ou excluído, sera determinado pela divisão do Ativo Líquido da sociedade pelo numero de quotas do Capital Social, na aprovação do ultimo balanço aprovado e atendida a porcentagem de realização verificada, efetuando-se o pagamento da maneira acima disposta e contando-se o prazo a partir do falecimento, notificação ou registro da alteração respectiva

PARAGRAFO TERCEIRO

Nos termos do Artigo 1 071 do Codigo Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de socios, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas"

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

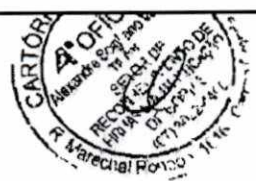
Nos termos do artigo 1 011 do Codigo Civil, os Administradores, ou representantes da pessoa juridica, declaram sob amparo da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade ou congêneres, por lei especial, ou em virtude de condenações criminais, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporaneamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca do municipio de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam para quaisquer ações fundadas no presente contrato

E assim, por estarem justos e contratados, os socios lavram o presente instrumento, em unica via, que lido e achado conforme assinam, a tudo presentes

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2018

4º OFÍCIO RECONHECIMENTO NO VERSO

Jefferson Benites Cardoso
JEFFERSON BENITES CARDOSO
CPF 002 225 051-41

SITABELIONATO DE NOTAS SERVIÇO NOTARIAL TABELIA DÉBORA CATIZARE DE OLIVEIRA
R. Ceará, N.º 1707 Campo Grande, MS, Fone: (67) 33 2214 CEP: 79002-000
em 14/08/2018 RECONHEÇO por semelhança a firma de
[iGPyWJ]-REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA

du fe Campo Grande-MS Selo Digital AAO27898-088-NOR
www.bms.jus.br
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS ESCRIVENTE
Mto. URP/MS R\$6,00 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,30
FLUide P 3x R\$ 24,00 ISS R\$ 0,30 FEADMP R\$0,60
Selo F 3 1 Cu Total R\$9,60

Reinaldo Cezar Cruz de Oliveira
REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA
CPF 421 593 181-91

Bº SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE
www.bms.jus.br/bonegedora/estampasquaselo.php

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Zildemir Fiuza Ruis
ZILDEMIR FIUZA RUIS
CPF 006 582 371-01

Jc CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 54541465
EM 22/08/2018 DA EMPRESA 5420110972 1
J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
Protocolo 18/065 731 3 EM 16/08/2018

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Rua Joaquim Afonso do Bucho 40 U.04 Open Shopping Tel (16)3887 3200 / (16)3887 4440

Reconheço por Semelhança 01 firma(s) com valor economico de ZILDEMIR FIUZA RUIS e dou fe
V 08081888008 HORTOLANDIA 08 de Ago de 2018
0377AA273091
Em testemunho da verdade
DAYANE CRISTINA ALVES DE SOUZA - ESCRIVENTE
Firma R\$9 30 Total R\$9 30

Priscila de Amorim Teixeira de Oliveira
Registro Civil e Tabelionato de Hortolândia - SP
PRISCILA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS
86
Comissão de Licitação



4º OFÍCIO
RUA MANEHAL RONDON 1616 CENTRO CEP 79002 200
FONE: (67) 3022 4400 Campo Grande / MS
CNPJ: 21.702.924/0001 35
Site: www.4oficio.net.br email: contatos@4oficio.net.br

Rua Manehal Rondon 1616 Centro CEP 79002 200
FONE: (67) 3022 4400 Campo Grande / MS
CNPJ: 21.702.924/0001 35
Site: www.4oficio.net.br email: contatos@4oficio.net.br



Reconheço por Verdadeira(s) e original(is) de
FFERSON BENITES CARDOSO
Jelo(s) AAC98836-174-RFA
Campo Grande 13 de agosto de 2018 Em Test -- da verd
Diego Mendes Ferreira Campos - Escrevente
Carimbo 208814 Total R\$ 11,10 Pedido 76 / Vaniclus

Diego Mendes Ferreira Campos
ESCREVENTE



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9691-1983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 11:43:52 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9691-1983
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:43:52** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9691-1983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 11:43:52 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9691-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 11:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 4
Data: 18/05/2021 11:30

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0018039500-8	CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30	DATA ABERTURA: 12/04/2013	Nº DE CONTROLE: 0036911/21-01	
CONTRIBUINTE: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA				
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE				
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 181210000 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAO E PLASTIFICACAO 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 321160300 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 331470200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA US 331471700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E 331471900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER M 433040300 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				
RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Indústria, Comércio e Serviço		CONTADOR: LUCENA CONTABILIDADE EIRELI -EPP		
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA TRES BARRAS, 483 - CASA 02 VILA VILAS BOAS CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.051-290				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 AS 18:00:00 TER: 06:00:00 AS 18:00:00 QUA: 06:00:00 AS 18:00:00 QUI: 06:00:00 AS 18:00:00 SEX: 06:00:00 AS 18:00:00 SAB: 07:00:00 AS 13:00:00 DOM: 00:00:00 AS 00:00:00				
I.S.S: Mensal Simples Nacional	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não	LICENÇA ESPECIAL: Não
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Outra Região				
PUBLICIDADES:				
AVISO: ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 23/11/2021, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.				
EMITIDO EM: 15/03/2021 11:12:06 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: DA21188289101E3B82A20D507997D17F				



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 4
Data: 18/05/2021 11:30

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0018039500-8	CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30	DATA ABERTURA: 12/04/2013	Nº DE CONTROLE: 0036911/21-01
CONTRIBUINTE: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRON 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 476360300 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 477170400 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 478900400 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMA 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 452000500 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 952910200 - CHAVEIROS 960170100 - LAVANDERIAS 773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADO 771100001 - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR 492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS A 474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			



AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 23/11/2021, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/03/2021 11:12:06 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: DA21188289101E3B82A20D507997D17F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 3 / 4
Data: 18/05/2021 11:30

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0018039500-8	CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30	DATA ABERTURA: 12/04/2013	Nº DE CONTROLE: 0036911/21-01
CONTRIBUINTE: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 254200001 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 259939900 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			



AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 23/11/2021, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/03/2021 11:12:06 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: DA21188289101E3B82A20D507997D17F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 4 / 4
Data: 18/05/2021 11:30

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0018039500-8	CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30	DATA ABERTURA: 12/04/2013	Nº DE CONTROLE: 0036911/21-01
CONTRIBUINTE: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 329220200 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN 478900200 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			



AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 23/11/2021, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/03/2021 11:12:06 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: DA21188289101E3B82A20D507997D17F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:14 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: 296C.5685.B2DC.7AC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUM° 211902/2021

Contribuinte : J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA
CCE : 28.416.312-0

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei n° 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei n° 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
PPD	001619/2021	28.416.312-0	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:13:36 horas do dia 14/04/2021 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

NAPOLEAO COELHO
BARBOSA NETO:33802700163

Assinado de forma digital por NAPOLEAO
COELHO BARBOSA NETO:33802700163
Dados: 2021.04.14 08:14:42 -04'00'

Carimbo / Assinatura



e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande,
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº115457/21-78

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30 ✓

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 17 de junho de 2021

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 12124 de 22/04/2013



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes>

Código de Autenticidade: 9D72E2F06E34F53516A2E2D7B515648C

(Handwritten signatures)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.918.110/0001-30 ✓
Razão Social: B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
Endereço: R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04 / VILA CARLOTA / CAMPO GRANDE / MS
/ 79051-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603015907751810

Informação obtida em 11/05/2021 15:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.918.110/0001-30
 Certidão n°: 2379750/2021
 Expedição: 21/01/2021, às 11:15:36
 Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.918.110/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

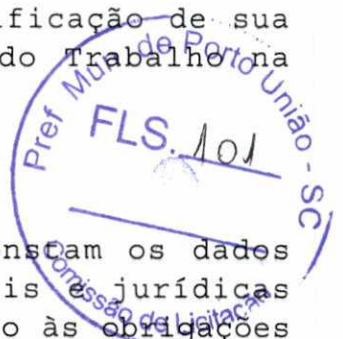
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas em azul)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420110972-1	17.918.110/0001-30	12/04/2013	12/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA TRES BARRAS 483 CASA 02 - BAIRRO VILA VILAS BOAS CEP 79051-290 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000215138 e visualize a certidão)



21/038.321-6

Página 1 de 3
FLS. 102
Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS				
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00	(Lei Complementar nº123/06)		
QUARENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO ✓	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 09/04/2021	Número: 54730204			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ✓			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	54541465	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LUCENA TRANSPORTES LTDA EPP	5420110972-1 ✓	54440893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000215138 e visualize a certidão)



21/038.321-6

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 12 de Maio de 2021 07:01


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL



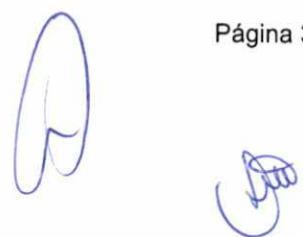


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000215138 e visualize a certidão)



21/038.321-6





JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-8008
Campo Grande- MS

ANEXO "A" DECLARAÇÕES

A JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ n.º 17.918.110/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jefferson Benites Cardoso portador da Carteira de Identidade n.º 1050.847 SSP/MS CPF n.º 002.225.051-41. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Campo Grande – MS , 02 de junho de 2021.

JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141

Assinado de forma digital por JEFFERSON
BENITES CARDOSO:00222505141
Dados: 2021.06.02 15:29:31 -04'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. Três Barras, 483 casa 02 - Vilas Boas – Campo Grande – MS
CNPJ: 17.918.110/0001-30



JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-8008
Campo Grande- MS

ANEXO "A" DECLARAÇÕES

A JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ n.º 17.918.110/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jefferson Benites Cardoso portador da Carteira de Identidade n.º 1050.847 SSP/MS CPF n.º 002.225.051-41. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

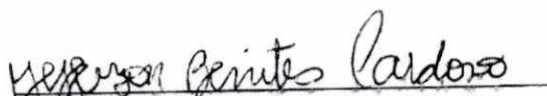
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Campo Grande - MS , 02 de junho de 2021.


Jefferson Benites Cardoso

17.918.110/0001-30
JB Cardoso - ME

RUA SPIPE CALARGE, 1374
SALA 04 - VILA CARLOTA

CAMPO GRANDE - MS



Av. Três Barras, 483 casa 02 - Vilas Boas - Campo Grande - MS
CNPJ: 17.918.110/0001-30





26/05/2021

006303871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5355772

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 25/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, portador do CNPJ: 17.918.110/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 26 de maio de 2021.



PEDIDO Nº:

006303871





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 11:29:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **17.918.110/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



bp

A large, stylized handwritten signature or mark in blue ink.

A smaller handwritten signature or mark in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.416.312-0		INICIO DAS ATIVIDADES 24/08/2016	
RAZÃO SOCIAL/NOME J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		CPF/CNPJ 17.918.110/0001-30	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS			
LOGRADOURO AVENIDA TRES BARRAS		NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79051290	BAIRRO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL Habilitado			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 10/05/2021
TIPO DA SITUAÇÃO CADASTRAL <u>ATIVO</u>			
Consulta realizada no dia 18 de maio de 2021 às 10:47:15(horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the bottom center and several smaller initials to the right.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0018039500-8	17.918.110/0001-30	12/04/2013	0038349/21-05

Razão Social
J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Nome Fantasia
J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

Localização
**AVENIDA TRES BARRAS, 483 - CASA 02
VILA VILAS BOAS
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79051-290**

Contador
LUCENA CONTABILIDADE EIRELI -EPP

Licença	Vencimento
CORPO DE BOMBEIROS	23/11/2021
MEIO AMBIENTE	Dispensada
VIGILANCIA SANITARIA	17/03/2022

Horário de Funcionamento
**SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00**

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 1812100 - SERVICOS DE IMPRESSAO DE SEGURANCA, TAIS COMO LACRES E CRACHAS; 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3211603 - SERVICOS DE CUNHAGEM DE MEDALHAS E TROFEUS; 3314702 - SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS; 3314707 - SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 3314717 -

EMITIDO EM: 18/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
21859807E3C58128E35E885FD4AA81F7

1 / 4



Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 3314719 - SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO; 3702900 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; 4211102 - SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 4321500 - SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4330402 - SERVICO DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330403 - SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330404 - SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL; 4399105 - SERVICO DE PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE; 5620102 - SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; 7420004 - SERVICO DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 8121400 - SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS COMERCIAIS E EM DOMICILIOS; 8122200 - SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, APLICACAO EM DOMICILIO E PREDIOS COMERCIAIS; 8130300 - SERVICO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM RESIDENCIAS E PREDIOS COMERCIAIS; 8230001 - SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; 9521500 - SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, TAIS COMO TV, SOM E CAMERAS; 9529102 - SERVICO DE CHAVEIRO, CONFECCAO DE CHAVES E MANUTENCAO DE FECHADURAS; 9601701 - SERVICO DE LAVANDERIA, HIGIENIZACAO DE ROUPAS E TAPETES; 7739099 - ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, TAIS COMO ANDAIMES, BETONEIRAS, VIBRADOR PARA CONCRETE E CORTADOR DE PISO; 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TAIS COMO, VANS, CAMINHAO E CARROS DE PEQUENO PORTE; 4924800 - SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR COM UTILIZACAO DE VANS E ONIBUS; 4929901 - SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 4930202 - SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4530703 - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EMBREAGEM, SUSPENSAO E FREIO; 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DOCES E SALGADOS, TAIS COMO BISCOITOS E BOLACHAS; 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MASSA CORRIDA, ESMALTE, PINCEL E LIXAS; 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TAIS COMO FIOS E CONDUTORES; 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDRO, ESPELHOS E VIDROS TEMPERADOS; 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PA, ENXADA, MARTELO E SERROTE; 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, VIGAS, RIPAS E TABUAS; 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TAIS COMO PEDRA, AREAIS, CIMENTO, TUBOS E CONEXOES; 4751201 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TECLADO, CABOS E IMPRESSORAS; 4752100 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, CELULARES E APARELHOS DE TELEFONE; 4753900 - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TV, SOM E CAMERAS; 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TAIS COMO MESA, CADEIRA E ARMARIO; 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ZIPES, BOTOES, FITAS E LINHAS; 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TAIS COMO TOALHA, LENCOL E COBERTA; 4756300 - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAIS COMO VIOLA E CORDAS; 4757100 - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS PARA TV E SOM; 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TAIS COMO TESOURA, FITA ADESIVA, CADERNO E PAPEL; 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BEM COMO JOGOS EDUCATIVOS E BONECAS; 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO CHUTEIRAS, LUVAS, BOLAS E UNIFORMES; 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, TAIS COMO PNEUS, BANCO E FREIO; 4771704 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E VITAMINAS PARA ANIMAIS; 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, SHAMPOO E CREMES; 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, TAIS COMO MULETA, BOTAS E CADEIRA DE RODA; 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CAMISAS,

EMITIDO EM: 18/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

21859807E3C58128E35E885FD4AA81F7

2 / 4

FLS. 112

Pref. Municipal de Campo Grande
Divisão de Cadastro Econômico
Citação

CP

JTB



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

CINTOS, CALÇAS E BERMUDAS; 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, TAIS COMO SAPATOS, BOTAS, CHINELOS E SANDALIAS; 4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, RACAO E COLEIRAS; 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES;

CNAE	Atividade
1812-1/00-00	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
1822-9/01-00	SERVIÇOS DE ENCADERNAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
3211-6/03-00	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
3314-7/02-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3314-7/07-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314-7/17-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES
3314-7/19-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
4211-1/02-00	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330-4/02-00	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03-00	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4771-7/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789-0/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

EMITIDO EM: 18/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
21859807E3C58128E35E885FD4AA81F7

3 / 4



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

CNAE	Atividade
4399-1/05-00	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4520-0/05-00	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
5620-1/02-00	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
7420-0/04-00	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122-2/00-00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130-3/00-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
9521-5/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9529-1/02-00	CHAVEIROS
9601-7/01-00	LAVANDERIAS
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7711-0/00-01	locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista
4924-8/00-00	TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4729-6/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4923-0/02-00	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1412-6/02-00	CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
2542-0/00-01	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2599-3/99-00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292-2/02-00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789-0/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 23/11/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 18/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
21859807E3C58128E35E885FD4AA81F7



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54201109721	CNPJ 17.918.110/0001-30
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) I2.22.C9.F1.10.3C.5E.FC.4D.F7.7C.4D.28.B5.9D.62.BC.6E.EE.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00240449118	MARCELO RAMALHO DE LUCENA: 00240449118	471840025339041803 4	04/08/2020 a 04/08/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17918110000130	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA: 17918110000130	753291873251165470 9	16/09/2019 a 16/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.22.C9.F1.10.3C.5E.FC.4D.F7.7C.4D.
28.B5.9D.62.BC.6E.EE.D2-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/08/2020 às 17:03:18
87.20.EF.C2.C6.5C.6D.97
34.E9.8B.B0.A2.16.C1.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.918.110/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
NIRE	54201109721
CNPJ	17.918.110/0001-30
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7963

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7963
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.22.C9.F1.10.3C.5E.FC.4D.F7.7C.4D.28.B5.9D.62.BC.6E.EE.D2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador







BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.918.110/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 92.253,01	R\$ 731.619,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 92.253,01	R\$ 731.619,86
DISPONÍVEL		R\$ 82.974,45	R\$ 18.079,23
CAIXA		R\$ 82.964,45	R\$ 18.069,23
CAIXA GERAL		R\$ 82.964,45	R\$ 18.069,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
ITAU AG 1585 CC 22785-1		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CLIENTES		R\$ 9.278,56	R\$ 413.540,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.278,56	R\$ 413.540,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.278,56	R\$ 413.540,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ANTECIPAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 92.253,01	R\$ 731.619,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.159,32	R\$ 43.302,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.159,32	R\$ 43.302,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.159,32	R\$ 43.302,56
SIMPLES NACIONAL DÉBITO - LANÇAMENTO		R\$ 7.159,32	R\$ 43.302,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 85.093,69	R\$ 688.317,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 45.093,69	R\$ 648.317,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 45.093,69	R\$ 648.317,30
LUCRO PERÍODO		R\$ 18.057,82	R\$ 18.057,82
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (14.618,95)	R\$ (14.618,95)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 41.654,82	R\$ 644.878,43



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.22.C9.F1.10.3C.5E.FC.4D.F7.7C.4D.28.B5.9D.62.BC.6E.EE.D2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.918.110/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 188.014,45	R\$ 843.314,16
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 155.497,60	R\$ 687.639,28
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 32.516,85	R\$ 155.674,88
(-) DEDUÇÕES		R\$ (9.114,15)	R\$ (58.860,54)
(-) (-) ISS		R\$ (1.596,83)	R\$ (2.347,99)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (7.517,32)	R\$ (56.512,55)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 178.900,30	R\$ 784.453,62
(-) CMV		R\$ (7.369,28)	R\$ (161.732,31)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS		R\$ (7.369,28)	R\$ (161.732,31)
VENDIDAS			
LUCRO BRUTO		R\$ 171.531,02	R\$ 622.721,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (312,48)	R\$ (19.497,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (312,48)	R\$ (19.497,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (0,00)	R\$ (8.100,00)
TERCEIROS			
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (258,29)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (312,48)	R\$ (1.843,89)
(-) ICMS DIF. ALIQ. E EVENTUAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.295,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 171.218,54	R\$ 603.223,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 171.218,54	R\$ 603.223,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 171.218,54	R\$ 603.223,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.22.C9.F1.10.3C.5E.FC.4D.F7.7C.4D.28.B5.9D.62.BC.6E.EE.D2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**CNPJ: 17.918.110/0001-30****NIRE: 54201109721****INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS**

Os indicadores Econômicos - Financeiros são elementos que tradicionalmente representam o conceito de análise de balanço. São cálculos matemáticos efetuados a partir do **balanço patrimonial** e da **demonstração de resultados**, procurando números que ajudem no processo de clarificação do entendimento da situação da empresa, em seus aspectos **patrimoniais, financeiros e de rentabilidade**

Os indicadores econômicos – financeiros são construídos a partir dos conceitos de inter-relação e interdependência de elementos patrimoniais do **ativo, passivo e de resultados**.

O objetivo básico dos indicadores econômicos – financeiros é evidenciar a posição atual da empresa, ao mesmo tempo em que tentam inferir o que pode acontecer no futuro, com a empresa, caso aquela situação detectada pelos indicadores tenham sequência.

**INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO
OU INDICADORES DE LIQUIDEZ**

Esses indicadores buscam evidenciar a condição da empresa de saldar suas dívidas e de sua estrutura de endividamento. São indicadores extraídos apenas do balanço patrimonial, razão por que são considerados indicadores estáticos. Quer dizer que no momento seguinte esses indicadores serão alterados.

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de cálculo:

$$\frac{731.619,86}{43.302,56} = 16,89 \qquad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Indica: Resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Verificar a capacidade de pagamento da empresa dos valores de curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula de cálculo:

$$\frac{731.619,86}{43.302,56} = 16,89 \qquad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Indica: Resultado demonstra que a empresa dispõe de condições de liquidar as obrigações totais de curto e longo prazo.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este indicador tem como objetivo verificar a capacidade pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os saldos de curto como o de longo prazo.

SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula de cálculo:

$$\frac{731.619,86}{43.302,56} = 16,89 \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Indica: Resultado demonstra folga e condições de liquidar as obrigações.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

A responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas aos aspectos técnicos, haja vista que toda informação gerada foi a partir de documentos repassados pelos gestores da empresa em tela, e a administração se responsabiliza pelas informações repassadas para a contabilidade.

Campo Grande, 14 de agosto de 2020.

Jefferson Benites Cardoso
 JEFFERSON BENITES CARDOSO
 ADMINISTRADOR
 CPF 002.225.051-41

Marcelo Ramalho de Lucena
 MARCELO RAMALHO DE LUCENA
 CONTADOR
 CRC/MS - 011089/O-8



[Handwritten mark]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIAL CADU PREGOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000028483

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PELOTAS

Local

27 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208623197 em 28/02/2020 da Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA, Nire 43208623197 e protocolo 202025209 - 27/02/2020. Autenticação: 45DF5A65C284C57DBEE4F8CF12FF8962017F64B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.520-9 e o código de segurança X4LD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/202.520-9	RSP2000028483	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Página 1 de 1

[Handwritten mark]

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL CADU PREGOES LTDA

1. EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/11/1992, nº do CPF 008.678.860-48, documento de identidade 6106690032, SSP IGP DI, RS, com domicílio / residência a RUA BARROS CASSAL, número 170, bairro / distrito AREAL, município PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.077-540 representado(a) por PROCURADOR CAROLINE LEAL BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 07/09/1990, nº do CPF 019.620.120-93, documento de identidade 1104467079, SJS II, RS, com domicílio e residência a RUA SAO GABRIEL, número 1090, bairro / distrito LARANJAL, município PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.090-670 e

2. CAROLINE LEAL BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 07/09/1990, nº do CPF 019.620.120-93, documento de identidade 1104467079, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA SAO GABRIEL, número 1090, bairro / distrito LARANJAL, município PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.090-670.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL CADU PREGOES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGEM, PRODUTOS SANEANTES DONISANITARIOS, DE CONSTRUCAO CIVIL, DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPALERIA, DE MOVEIS DE ESCRITORIO, DE AUTOPECAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE ARTIGOS DE VESTUARIO E UNIFORMES, DE MATERIAL ELETRONICO DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E DE INCENDIO, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, DE PLANTAS E FLORES NATURAI, DE MATERIAIS DE PROTECAO E PROFILAXIA ANIMAL, DE MATERIAL DE UTILIZACAO PORTUARIA, DE MATERIAIS DE SINALIZACAO E ILUMINACAO TERRESTRE, MARITIMO E AEREO, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, DE PECAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE CALCADOS, DE LUBRIFICANTES, DE MADEIRAS E ARTEFATOS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAL ELETRICO, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, DE VIDROS DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS E PECAS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA, DE PINTURA PREDIAL E INDUSTRIAL, DE CONSTRUCAO CIVIL (ALVENARIA, REBOCO E PINTURAS E PEQUENOS REPAROS), , DE CARPINTARIA, DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000028483



RS30892646

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL CADU PREGOES LTDA

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS, DE INSTALACOES ELETRICAS EM ALTA E BAIXA TENSAO E AUTOMACOES, DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, DE ACABAMENTOS GRAFICOS (IMPRESSAO, CORTE, VINCO E COLAGEM), COMERCIO ATACADISTA DE ELEVADORES HIDRAULICOS PARA VEICULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E PARTES DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, HOSPITALAR, CIRURGICO E PARA LABORATORIO, DE INSUMOS AGROPECUARIOS E DE EMBALAGENS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BARROS CASSAL, número 170, bairro / distrito AREAL, município PELOTAS - RS, CEP 96.077-540.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 50,00 (CINQUENTA reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE LEAL BARRETO	500	25.000,00
EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ	500	25.000,00
TOTAL	1.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CAROLINE LEAL BARRETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000028483



RS30892646

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL CADU PREGOES LTDA

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os sócios poderão assinar em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Décima Sétima - Que será instalada uma filial na Rua Dr. Hélio Brito nº 36, Casa 7, no Condomínio Fóz de Ipitanga, na cidade de Lauro de Freitas - Estado da Bahia - CEP 42.706-070. Seu objeto social será o mesmo da matriz, com o capital destacado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de PELOTAS - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PELOTAS, 30 de Janeiro de 2020.

CAROLINE LEAL BARRETO

Sócio/Administrador

EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ: Sócio

Representado por: CAROLINE LEAL BARRETO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000028483



RS30892646

3/3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/202.520-9	RSP2000028483	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208623197 em 28/02/2020 da Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA, Nire 43208623197 e protocolo 202025209 - 27/02/2020. Autenticação: 45DF5A65C284C57DBEE4F8CF12FF8962017F64B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.520-9 e o código de segurança X4LD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:

EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/11/1992, RG n.º 6106690032 SSP/IGP/DI - RS, CPF N.º 008.678.860-48, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PELotas - RS, NA RUA BARROS CASSAL Nº 170- BAIRRO AREAL - CEP 96077-540

OUTORGADA:

CAROLINE LEAL BARRETO, BRASILEIRA, SOLTEIRA EMPRESARIA, NASCIDA EM 07/09/1990 RG n.º, 1104467079 SJS/II - RS, CPF N.º 019.620.120-93, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PELotas: NA RUA SÃO GABRIEL, 1090 - LARANJAL - CEP 96090-670.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

PELOTAS, RS), 30 DE JANEIRO DE 2020.



EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ
EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ

RECONHECIMENTO Nº 523539 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) EDUARDO DUARTE DA SILVA LUZ Florianópolis, 31 de Janeiro de 2020

Em teste da verdade

ALEX COELHO ORVEDO - Escritor e Autorizado
Enquadramento: R\$ 3,36 + 2500/R\$ 2,01 = Total: R\$5.368
Prestação de Serviço: R\$ 4689,4000
Certifique os dados do ato: ajr.seio.jfsc.jus.br

Tabellionato de Notas
Florianópolis

FLS. 127

Pref. Mun. de Porto União

Comissão de Julgamento

Verificação de Assinatura Digital - Certificado Digital de Segurança - X4LD

Verificação de Assinatura Digital - Certificado Digital de Segurança - X4LD

Verificação de Assinatura Digital - Certificado Digital de Segurança - X4LD

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabellionato de Notas será somente por autenticidade digital.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima do tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

QA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/202.520-9	RSP2000028483	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETÓ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CAROLINE LEAL BARRETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA,
DATA DE NASCIMENTO 07/09/1990, RG Nº 1104467079 SJS II-RS, CPF
019.620.120-93, RUA SAO GABRIEL, Nº 1090, BAIRRO LARANJAL, CEP 96090-670,
PELOTAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2020.

CAROLINE LEAL BARRETO

Assinado digitalmente por certificação A3





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA, de NIRE 4320862319-7 e protocolado sob o número 20/202.520-9 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208623197, em 28/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.620.120-93	CAROLINE LEAL BARRETO

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/202.520-9.



Página 1 de 1

(Handwritten signatures)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

A

Q

VP

009



CAPY

REPRESENTAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: 139/2021

End. Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES


Setor Licitações e Compras José Carlos Ferreira - Fone/W.App: (31) 98477 1641
e-mail: compras.capy@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: SANTANDER
Agência: 3824
Conta Corrente: 13002636-2


Pyter Jr. Ferreira Moraes
Gerente Geral

Pyter Júnior Ferreira Moraes
Gerente Geral



Senhores, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens a seguir discriminados, os quais serão entregues conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos. No valor total de nossa proposta comercial estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da futura execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, carga e descarga, embalagem, taxas com desembaraços, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Comprometemos em fornecer os materiais objeto desta proposta comercial, de acordo com seus respectivos descritivos e entregá-los dentro do prazo estabelecido e no local indicado no Edital. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Órgão supra citado fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MOD.	UN	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R. ITEM							
1	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento. Incluso brasão/logo	Fundição CMP	BF 40X60	UN	20	R\$2.298,50	R\$45.970,00
2	Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento. Incluso brasão/logo	Fundição CMP	BF-70X50	UN	1	R\$4.047,50	R\$4.047,50

VALOR TOTAL *Cinquenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos* **R\$50.017,50**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE GARANTIA: **CONFORME EDITAL** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DIAS

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
 CAPY REP. E COM. EM
 GERAL LTDA
 Av. José Tozzi, nº 1886 - Lj. 201
 Bairro Centro - CEP: 29930-240
 SÃO MATEUS - ES

[Assinatura]
Pyter Jr. Ferreira Morais
 Gerente Geral

Pyter Júnior Ferreira Morais
 Gerente Geral



[Assinaturas manuais]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

End.: Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus//ES, CEP
29930-240.

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Os abaixo assinados:

CARLOS FARIA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1989, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 087.160.166-45 e da Carteira de Identidade nº MG-13.024.382, órgão expedidor SSP-MG, filho de Carlos José Ribeiro Cavalcanti e Marinita Faria Lima Cavalcanti;

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31, da Carteira de Identidade nº MG15217234, órgão expedidor SSP-MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03995035975, órgão expedidor DETRAN/MG, filho de Pedro Ferreira de Morais e Rosilane da Consolação a Morais.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**", com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341 em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30; **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

É admitido na sociedade o Sr. **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sindicalista,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 02

nascido em 11/09/1959, natural de Limoeiro/PE, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 167.534.614-34 e da Carteira de Identidade nº MG-23.019.480, filho de José Cavalcanti Sobrinho e Aracy Ribeiro Cavalcanti.

CLÁUSULA II

O Sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI** possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **transfere por venda em moeda corrente do país** o total de suas quotas para o sócio recém-admitido o Sr. **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI**.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da presente alteração contratual, o Capital Social da firma fica assim distribuído:

Sócios	%	Valor R\$	Qde Cotas
CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	50	25.000,00	250
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

Parágrafo Segundo: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, dando plena e geral quitação de todos seus haveres perante a sociedade, e ao mesmo tempo, recebendo a quitação de todas as obrigações, ficando sob total responsabilidade dos sócios remanescentes todo o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA III

Fica alterada a **Cláusula IX** do **Contrato Social** que passa a ter o seguinte texto:

A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI** e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 03

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA IV

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, o contrato social fica desta forma consolidado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31, da Carteira de Identidade nº MG15217234, órgão expedidor SSP-MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03995035975, órgão expedidor DETRAN/MG, filho de Pedro Ferreira de Moraes e Rosilane da Consolação a Moraes;

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sindicalista, nascido em 11/09/1959, natural de Limoeiro/PE, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 167.534.614-34 e da Carteira de Identidade nº MG-23.019.480, filho de José Cavalcanti Sobrinho e Aracy Ribeiro Cavalcanti.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**", com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 04

em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL**.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sede na Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240.

CLÁUSULA III

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA IV

A Sociedade tem como objeto social o ramo de:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;



[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 05

- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 06

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA V

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes, com início em 01/02/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VI

O capital social é estabelecido no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído da seguinte maneira:

<u>Sócios</u>	<u>%</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Qde Cotas</u>
CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	50	25.000,00	250
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI** e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, com os poderes e atribuições de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 07

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**CLÁUSULA XIII**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS**CLÁUSULA XIV**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO**CLÁUSULA XV**

Fica eleito o Foro de São Mateus/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

São Mateus/ES, 27 de Abril de 2021.

CARLOS FARIA CAVALCANTI

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI



(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08716016645	CARLOS FARIA CAVALCANTI
09583569631	PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
16753461434	CARLOS JOSE RIBEIRO CAVALCANTI



(Handwritten signatures and initials)

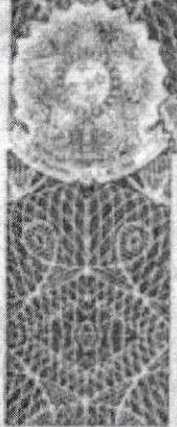


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 15:01 SOB Nº 20210422238.
PROTOCOLO: 210422238 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103163431. CNPJ DA SEDE: 29590960000130.
NIRE: 32201943341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

NOME
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15217234 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
095.835.696-31 18/08/1988

FILIAÇÃO
PEDRO FERREIRA DE MORAIS
ROSILANE DA CONSOLACAO A MORAIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03995035975

VALIDADE
26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1346125413

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

DATA EMISSÃO
27/07/2016

João Octacilio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

94444406941
MG496895451

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 143
Comissão de Liberação

PROIBIDO PLASTIFICAR
1346125413

Handwritten signatures and marks at the bottom of the card.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.590.960/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE TOZZI	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 29.930-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CAPY@GMAIL.COM	
TELEFONE (82) 8717-1333/ (82) 3027-2722		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 10:17:44 (data e hora de Brasília).

Pref. Mun. de São Mateus - SC
FLS. 144
Página: 1/3
Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.590.960/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE TOZZI	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 29.930-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CAPY@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8717-1333/ (82) 3027-2722
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 10:17:44 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.590.960/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018	
NOME EMPRESARIAL CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ✓ 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE TOZZI	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO LOJA 101	
CEP 29.930-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CAPY@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8717-1333/ (82) 3027-2722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **10:17:44** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**
CNPJ: **29.590.960/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:42:23 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2021.
Código de controle da certidão: **F4CF.0BAA.BAE6.CF57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



bp
Q
Q
Q



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000299123

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.590.960/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/05/2021, válida até 02/08/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/05/2021.

Autenticação eletrônica: 001A.A033.6480.93AE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2021/0004431**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 29.590.960/0001-30 ✓

AVENIDA JOSE TOZZI, , Nº 1886 , CENTRO SAO MATEUS - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210004431

Validade 60 dias ✓

Emitida Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.590.960/0001-30 ✓

Razão Social: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL

Endereço: AVENIDA AV JOSE TOZZI 1886 LOJA 101 / CENTRO / SAO MATEUS / ES /
29930-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401591290138811

Informação obtida em 05/05/2021 14:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.590.960/0001-30 ✓

Certidão n°: 16054982/2021

Expedição: 19/05/2021, às 12:44:55

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 29.590.960/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

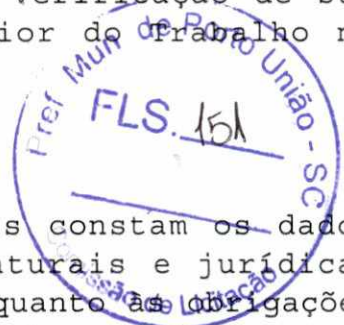
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas em azul]

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201943341	CNPJ 29.590.960/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2018	Data de Início de Atividade 01/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOSÉ TOZZI, 1886, LOJA 101, CENTRO, SÃO MATEUS, ES, 29.930-240			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS			
Capital Social: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 06/05/21 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20210422238	Situação REGISTRO ATIVO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS 095.835.696-31	25.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR / XXXXXXXXXXXX
CARLOS JOSE RIBEIRO CAVALCANTI 167.534.614-34	25.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR / XXXXXXXXXXXX



HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:42:14

CÓDIGO DE CONTROLE: 1BC46A1A58068744

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 17 de MAIO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





DECLARAÇÕES

UASG: 38/2021

Nº -----

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

DECLARAÇÕES:

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PLENA ACEITAÇÃO:

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30 cumpre os requisitos de habilitação para o PREGÃO supra citado, bem como declara plena aceitação dos termos constantes no respectivo Edital de Licitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - IDONEIDADE:

A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, com sede à AV. José Tozzi, 1886 - Lj 201, Centro, São Mateus - ES, em cumprimento ao exigido deste Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos Impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88 (DECLARAÇÃO DE MENOR):

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 154
[Handwritten signatures and stamps]

A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. *Ressalva:* emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO ME/EPP:

A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que está enquadrada como **Micro-Empresa**, nos termos previsto na LCP nº 123/2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, em conformidade com preconizado no Dec. nº 8.538/2015.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que está enquadrada em todos os artigos da CLT, e que respeita todos os direitos de seus funcionários, priorizando sua segurança e qualidade de trabalho, oferecendo ambiente agradável e cumprindo com todas as obrigações que lhe compete, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que o imóvel onde está localizada a empresa é provido de condições de acesso a deficientes físicos, em conformidade com o previsto no art. 244 da Constituição da República de 1988, bem como no art. 11 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que, sob as penas do art. 7º da lei Federal nº 10.520/2002, caso seja contratada, cumprirá o prazo de fornecimento, atendendo ao edital, salvo intercorrências legais.

DECLARAÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

^ CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.inscrita no CNPJ sob o nº29.590.960/0001-30, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, salvo intercorrências legais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º, 2º, inciso VI e artigo 3º, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento desse Órgão supra citado.

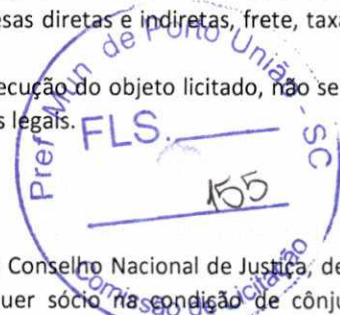
Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato imediatamente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO A IMPEDIR O USUFRUTO DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaro, diante do teor do art. 3º - parágrafo 4º, incisos I a XI, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, esta empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento ali elencadas.

Art. 3º, (...) § 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, Edital Pregão CPL 1159572 SEI 0020597/2019 / pg. 29; desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo tular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou tular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de evidência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE:

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30, declara sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Para fins do disposto no Edital deste Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão supra citado antes da abertura oficial das propostas;



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ARTS. 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/2016


A CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, que, não está enquadrada em nenhuma das situações impeditivas previstas nos Arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante; II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista; III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea; Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput: I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista; b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada. III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses. Art. 44. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata esta Lei: I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação; II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação; III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante. § 1º A elaboração do projeto executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista. § 2º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da empresa pública e da sociedade de economia mista interessadas. § 3º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. § 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela empresa pública e pela sociedade de economia mista no curso da licitação.

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº 1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS ES

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021


Pyter Jr. Ferreira Moraes
Gerente Geral



A

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO I

não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 158
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]



ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO II

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral
Mun de Porto União - ES
FLS. 159
Comissão de Licitação

CAPY

REPRESENTAÇÕES

ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO III

não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral

Pref. Mun. de Porto União - ES
FLS. 160
Comissão de Licitação

CAPY

REPRESENTAÇÕES

ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO IV

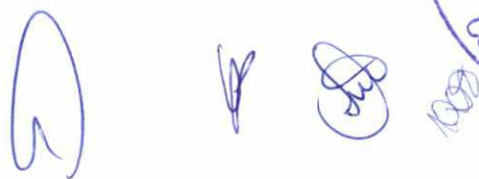
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES


Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral







ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO V

fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES


Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral









CAPY

REPRESENTAÇÕES

ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

INEXO VI

nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº 1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 163
Comissão de Licitação



ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO VII

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES


Pyter Jr. Ferreira Moraes
Gerente Geral
Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 164
Comissão de Licitação





ANEXOS

PROCESSO Nº:

38/2021

Para: Prefeitura Municipal de Porto União

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CAPY REPRESENTAÇÕES E COM. EM GERAL LTDA.
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Inscrição Estadual: 083.423.99-0
Endereço: AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO
CPF: 095.835.696-31
Identidade: MG-15.217.234
Cargo na empresa / WhatsApp: GERENTE GERAL (31) 98815 1244
capy.representa@gmail.com



Pelo presente instrumento, a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ 29.590.960/0001-30 com sede na Av. José Tozzi, nº1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES, através de seu representante legal infra-assinado, PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO, portador da cédula de Identidade nº MG-15.217.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº095.835.696-31, residente e domiciliado a Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença de V.Sas., firmar os seguintes compromissos:

ANEXO VIII

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

São Mateus, quarta-feira, 2 de junho de 2021

20.590.960/0001-30
CAPY REP. E COM. EM
GERAL LTDA
Av. José Tozzi, nº1886 - Lj. 201
Bairro Centro - CEP: 29930-240
SÃO MATEUS - ES


Pyter Jr. Ferreira Morais
Gerente Geral










PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30 ✓

Data de Expedição: 31/05/2021 10:14:23

Validade: 30 DIAS ✓

Nº da Certidão: * 2019294106 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30

Data de Expedição: 31/05/2021 10:14:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019294106 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2021 10:33:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**
CNPJ: **29.590.960/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



(Handwritten signatures)

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2021 11:45:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**
CNPJ: **29.590.960/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **29.590.960/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:12 do dia 31/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2GW0310521101612

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **29.590.960/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:25 do dia 31/05/2021 , com validade até o dia 30/06/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wwLsv69l0ZvMEMlel9Me

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA - GERAL	1.1.01.01	14.566,82D	92.488,87D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.1.01.02	7.472,67D	0,00D
APLICACOES DE CURTO PRAZO	1.1.01.03	210.766,55D	0,00D
=DISPONIVEL		****232.806,04D	*****92.488,87D
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS			
CLIENTES	1.1.02.01	814.735,33D	1.182,00D
=CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		****814.735,33D	*****1.182,00D
ESTOQUES			
ADIANTAMENTO FORNECEDOR	1.1.04.29	9.235,80D	0,00D
=ESTOQUES		*****9.235,80D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**1.056.777,17D	*****93.670,87D
=Total - A T I V O		**1.056.777,17D	*****93.670,87D

 CARLOS FARIA CAVALCANTI

Administrador

CPF: 087.160.166-45

RG: MG-13.024.382 Data Expedição: 07/01/2005

 ZANNI CONTABILIDADE SC LTDA

CRC: 011384/O-5 CNPJ: 01077319000188

CLAUDIANI APARECIDA DOMINICINI ZANNI

Contador

CPF: 031.102.797-03 CRC: 011384/O-5

RG: 1135591 Expedição:



Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGACOES SOCIAIS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.1.03.01	459,80C	219,56C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****459,80C	*****219,56C
OBRIGACOES FISCAIS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.1.04.01	4.305,49C	325,51C
=OBRIGACOES FISCAIS		*****4.305,49C	*****325,51C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****4.765,29C	*****545,07C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****0,00C	*****0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL AUTORIZADO	2.3.01.01	50.000,00C	50.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****50.000,00C	*****50.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.3.03.01	1.002.011,88C	43.125,80C
=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.002.011,88C	*****43.125,80C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.052.011,88C	*****93.125,80C
=Total - PASSIVO		**1.056.777,17C	*****93.670,87C

CARLOS FARIA CAVALCANTI
Administrador
CPF: 087.160.166-45
RG: MG-13.024.382 Data Expedição: 07/01/2005

ZANNI CONTABILIDADE SC LTDA
CRC: 011384/O-5 CNPJ: 01077319000188
CLAUDIANI APARECIDA DOMINICINI ZANNI
Contador
CPF: 031.102.797-03 CRC: 011384/O-5
RG: 1135591 Expedição:





DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE ÍNDICES FINANCEIROS

EMPRESA CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
CNPJ 29.590.960/0001-30
EXERCÍCIO FINDO EM: 31/12/2020

Ativo Circulante	R\$	1.056.777,17
Realizável a longo prazo	R\$	-
Investimento/ Imobilizado	R\$	-
Total do Ativo	R\$	1.056.777,17
Passivo Circulante	R\$	4.765,29
Exigível a longo prazo	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	1.052.011,88
Receita Líquida Total	R\$	1.586.723,28
Lucro Líquido	R\$	958.886,08
Depreciação	R\$	-
Resultado Operac. (antes do Res. Fin)	R\$	960.216,58

A) ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL (ILG)

$(AC+RLP) / (PC+ELP) = 1.056.777,17 + - / 4.765,29 + - = 221,77$
Ideal > 1,00
Leitura: Para cada R\$ 1,00 a pagar (PC+ELP), tem-se 221,77 de Ativo (AC + RLP)

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$(AT) / (PC+ELP) = 1.056.777,17 / 4.765,29 + - = 221,77$
Ideal > 1,00
Leitura: Para cada R\$ 1,00 a pagar (PC+ELP), tem-se 221,77 de Ativo Total (AC + RLP+Imobilizado)

C) ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

$AC / PC = 1.056.777,17 / 4.765,29 = 221,77$
Ideal > 1,00
P/ cada R\$1,00 a pagar no curto prazo, tem-se 221,77 de Ativo no curto prazo

D) ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$(PC+ELP) / PL = 4.765,29 + - / 1.052.011,88 = 0,00$
Ideal < 1,00
Para cada R\$ 1,00 de PL, tem-se 0,00 do Passivo (PC+ ELP)

E) GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$INVEST + IMOB / PL = - / 1.052.011,88 = -$
Leitura: Para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido - encontra-se imobilizado/investido

Informação adicional: Patrimônio Líquido representa o valor que a empresa tem a devolver aos sócios.

F) EBITDA é o resultado operacional antes da provisão dos impostos sobre o lucro e do resultado financeiro (-) depreciação

RESULT. OPER. + DEPREC. 960.216,58 + - = 960.216,58 60,52%
Ideal > Resultado Líquido

G) MARGEM DE LUCRO LÍQUIDA

LUCRO LÍQ. / REC. LÍQ. TOTAL 958.886,08 / R\$ 1.586.723,28 60,43%

CONTABILIDADE E ASSESSORIA
Rua Elias Jogaib, Nº 329, Boa Vista - São Mateus/ ES, CEP 29931-210
(27) 3761-4200 / (27) 99948-6350
contabilzanni@gmail.com



GRUPO ITEM

DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO:

- 1 **Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com**

BF 40X60 - Fundição CMP

Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento. Incluso brasão/logo ,
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



2 0

BF-70X50 - Fundição CMP

, Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento. Incluso brasão/logo
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:





A

UP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.590.960/0001-30
Razão Social: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

AVENIDA JOSE TOZZI, 1886 - LOJA 101 - CENTRO - São Mateus / Espírito Santo



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/05/2021 06:58

1 de 1



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 19/05/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 29.590.960/0001-30 **Inscrição Estadual:** 083.423.99-0

Razão Social : CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA JOSE TOZZI

Número: 1886 **Complemento:** LOJA 101

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS **UF:** ES

CEP: 29930240 **Telefone:** (0082) 87171333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de Início de Atividade: 27/03/2018

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/08/2018

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 19/05/2021

VOLTAR





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anuska Rocha Oliveira Nicchio, sob a autenticidade nº 12102847590 em 27/04/2021, protocolo 210397969. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME
Número de Registro:	32201943341
CNPJ:	29590960000130
Município:	São Mateus

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03110279703	CLAUDIANI APARECIDA DOMINICINI ZANNI	ES01138405
09583569631	PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 16:25:46 SOB N° 20210397969.
PROTOCOLO: 210397969 DE 22/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102847590. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME



Anuska Rocha Oliveira Nicchio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/04/2021

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 038/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/05/2021 16:59	20/05/2021 18:00	28/05/2021 17:00	02/06/2021 15:15	02/06/2021 15:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	PLACA EM BRONZE FUNDIDO MACIÇA MEDINDO 40X60 CM COM LETRAS EM ALTO RELEVO POLIAS FRISOS EM VOLTA POLIDOS FUNDO PATINA ENVELHECIDA E VERNIZ BI COMPONENTE COM PARAFUSOS TIPO ROSETAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO	2.500,00	20	-	UN	Fracassado
0002	PLACA EM BRONZE FUNDIDO MACIÇA MEDINDO 70 X 50 CM COM LETRAS EM ALTO RELEVO POLIAS FRISOS EM VOLTA POLIDOS, FUNDO PATINA ENVELHECIDA E VERNIZ BI COMPONENTE COM PARAFUSOS TIPO ROSETAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO	4.200,00	1	-	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/05/2021	Pregão Eletrônico 038 - Processo 139 - ALTERADO 1 - PLACAS DE BRONZE.pdf
20/05/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
01/06/2021	ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038_2021 - PLACAS BRONZE.pdf
01/06/2021	ESCLARECIMENTO PE 038-2021 - PLACAS BRONZE.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
02/06/2021 - 16:11	Negociação aberta para o processo 038/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2021 - 16:11	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2021 às 18:11.
02/06/2021 - 18:52	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2021 - 18:52	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/06/2021 - 13:28	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/06/2021 - 13:29	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2021 - 09:58	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2021 - 09:58	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Propostas Enviadas

0000 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/0001-30	02/06/2021 - 15:00:03	BF 40X60	Fundição	20	2.500,00	50.000,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	01/06/2021 - 11:47:13	TN	TN	20	2.500,00	50.000,00	Sim
COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	36.504.707/0001-82	02/06/2021 - 11:46:50	Conforme o edital	cmp placas	20	3.500,00	70.000,00	Sim

0000 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/0001-30	02/06/2021 - 15:00:07	BF-70X50	Fundição	1	4.200,00	4.200,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	01/06/2021 - 11:47:43	TN	TN	1	4.200,00	4.200,00	Sim
COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	36.504.707/0001-82	02/06/2021 - 11:47:27	Conforme o edital	cmp placas	1	5.000,00	5.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	60 dias
COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	36.504.707/0001-82	60 dias
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/0001-30	60 dias

Lances Enviados

0000 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2021 - 11:47:13	2.500,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 11:46:50	3.500,00 (proposta)	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:00:03	2.500,00 (proposta)	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:36:05	2.499,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:43:52	2.498,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:49:46	2.490,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:46:18	2.480,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:46:21	2.489,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33

48

02/06/2021 - 15:46:32	2.479,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:47:02	2.478,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:47:11	2.450,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:47:16	2.477,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:47:21	2.449,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:47:28	2.440,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:48:06	2.439,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:48:54	2.430,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:49:18	2.400,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:50:30	2.399,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:50:46	2.390,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:51:52	2.389,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:52:25	2.350,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:54:06	2.349,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:54:18	2.340,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:54:26	2.339,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:54:45	2.320,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:54:50	2.338,50	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33



02/06/2021 - 15:56:08	2.319,50	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:56:28	2.300,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:56:42	2.299,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:57:18	2.298,50	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:57:31	2.250,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:57:36	2.298,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:57:43	2.249,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:58:44	2.200,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:59:28	2.199,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:59:49	2.190,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:00:42	2.189,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:01:14	2.100,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:02:18	2.099,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:02:41	2.050,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:03:00	2.049,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:03:38	2.030,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:04:14	2.029,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:05:02	2.000,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46



(Handwritten marks: a large 'B' and a signature)

(Handwritten signature)

02/06/2021 - 16:05:35	1.990,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:06:45	1.900,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:07:16	1.850,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:07:24	1.840,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:07:54	1.800,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:08:25	1.780,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:19:44	1.778,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46

0000 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70 X 50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2021 - 11:47:43	4.200,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 11:47:27	5.000,00 (proposta)	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:00:07	4.200,00 (proposta)	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:36:13	4.199,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:44:02	4.198,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:45:50	4.190,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:46:16	4.189,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:46:25	4.180,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:46:50	4.179,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:47:11	4.178,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18

de Porto União - RS
FLS. 186
Comissão de Licitação

02/06/2021 - 15:47:22	4.170,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:48:15	4.169,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:49:00	4.160,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:49:24	4.140,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:50:43	4.139,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:50:53	4.100,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:52:01	4.099,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:52:32	4.090,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:54:20	4.089,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:54:35	4.088,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:54:50	4.050,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:56:29	4.049,50	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:56:53	4.048,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:57:30	4.047,50	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Cancelado - Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4. 21/06/2021 09:06:33
02/06/2021 - 15:57:38	4.000,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:57:58	3.999,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 15:59:01	3.800,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 15:59:38	3.799,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18



Handwritten marks: a large blue circle and a blue signature.

Handwritten mark: a blue signature.

02/06/2021 - 15:59:59	3.700,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:00:48	3.699,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:01:21	3.600,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:02:28	3.599,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:02:50	3.590,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:03:08	3.580,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:03:45	3.500,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:04:27	3.400,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:05:08	3.300,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:05:51	3.100,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:06:52	3.000,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:07:44	2.900,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Cancelado - Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 11/06/2021 09:57:18
02/06/2021 - 16:08:33	2.500,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46
02/06/2021 - 16:15:04	2.498,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018. 09/06/2021 13:27:46

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2021 - 09:36	--	--

Chat

Data	Apelido	Frases



02/06/2021 - 15:31:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/06/2021 - 15:32:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/06/2021 - 15:32:56	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/06/2021 - 15:32:56	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/06/2021 - 15:32:56	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/06/2021 - 15:33:26	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
02/06/2021 - 15:33:37	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação:
02/06/2021 - 15:33:48	Pregoeiro	Após a negociação serão abertas as diligências nos itens para que seja anexada a documentação de habilitação dos arrematantes conforme descrita no edital;
02/06/2021 - 15:33:59	Pregoeiro	Nessa fase peça por gentileza que tenham muita atenção quanto a autenticação dos documentos e também as assinaturas digitais;
02/06/2021 - 15:34:11	Pregoeiro	A declaração exigida no edital (Anexo A), deve conter todas as alíneas solicitadas e o documento deve ser assinado digitalmente se for anexado no portal;
02/06/2021 - 15:34:23	Pregoeiro	Envie somente a documentação que é necessária para a habilitação, não há necessidade de enviar documentos que não são exigências do certame;
02/06/2021 - 15:34:34	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis,
02/06/2021 - 15:34:44	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
02/06/2021 - 15:34:53	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
02/06/2021 - 15:35:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/06/2021 - 15:35:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/06/2021 - 15:35:09	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/06/2021 - 15:35:09	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/06/2021 - 16:10:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/06/2021 - 16:10:35	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/06/2021 - 16:11:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1.780,00.
02/06/2021 - 16:11:09	Sistema	O item 0002 teve como arrematante JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 2.500,00.
02/06/2021 - 16:11:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/06/2021 - 16:11:33	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2021 às 18:11.
02/06/2021 - 16:15:04	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.498,00.
02/06/2021 - 16:19:44	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.778,00.
02/06/2021 - 16:38:27	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/06/2021 - 16:38:45	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
02/06/2021 - 18:52:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 04/06/2021.
02/06/2021 - 18:52:05	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peça por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
02/06/2021 - 18:52:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 04/06/2021.
02/06/2021 - 18:52:31	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peça por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	O fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA foi inabilitado no processo.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	Motivo: Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	O fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	Motivo: Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante COMERCIAL CADU PREGOES LTDA com valor unitário de R\$ 1.800,00.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	O fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	Motivo: Empresa JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitada por não enviar última alteração contratual (item 10.2, observação IV). Em conferência juntamente com a certidão simplificada, o último arquivamento da Junta Comercial, sob número 54730204 ocorreu em 09/04/2021, alterando atividades econômicas e endereço. Alteração contratual enviada pela empresa consta arquivada na Junta Comercial sob número 54541465 em 22/08/2018.



09/06/2021 - 13:27:46	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante COMERCIAL CADU PREGOES LTDA com valor unitário de R\$ 2.900,00.
09/06/2021 - 13:28:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 10/06/2021.
09/06/2021 - 13:28:53	Sistema	Motivo: Por inabilitação de outro fornecedor, prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
09/06/2021 - 13:29:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 10/06/2021.
09/06/2021 - 13:29:09	Sistema	Motivo: Por inabilitação de outro fornecedor, prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CADU PREGOES LTDA foi inabilitado no processo.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	Motivo: Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CADU PREGOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	Motivo: Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA com valor unitário de R\$ 2.298,50.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CADU PREGOES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	Motivo: Empresa COMERCIAL CADU PREGOES LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital.
11/06/2021 - 09:57:18	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA com valor unitário de R\$ 4.047,50.
11/06/2021 - 09:58:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 14/06/2021.
11/06/2021 - 09:58:03	Sistema	Motivo: Por inabilitação de outro fornecedor, prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
11/06/2021 - 09:58:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 14/06/2021.
11/06/2021 - 09:58:28	Sistema	Motivo: Por inabilitação de outro fornecedor, prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
14/06/2021 - 15:54:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/06/2021 - 15:54:39	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/06/2021 - 09:06:33	Sistema	O fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA foi inabilitado no processo.
21/06/2021 - 09:06:33	Sistema	Motivo: Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4.
21/06/2021 - 09:06:33	Sistema	O fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/06/2021 - 09:06:33	Sistema	Motivo: Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4.
21/06/2021 - 09:06:33	Sistema	O fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/06/2021 - 09:06:33	Sistema	Motivo: Empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência editalícia do item 10.4.
21/06/2021 - 09:06:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2021 às 09:36
21/06/2021 - 09:37:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.




Emilena Parabóiz
Pregoeiro(a)

Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio

Andressa Cacliane Miranda Bozeki
Apoio




Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio


LAURECI FREISLEBEN
Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 38/2021 - PE

Nr. do Processo: 139/2021

Data do Processo: 14/05/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Porto União, 21 de Junho de 2021


ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
Contratada.

TERMO ADITIVO Nº10 DO CONTRATO 362/2019

Publicação Nº 3112871

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 818B3561BB107D4D980CB6B49CB38E81D9762330

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 362/2019.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.
Glosa-se o valor de R\$ 161.919,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente às alterações realizadas na Planilha de Ruas, conforme exposto no ofício nº227/2021 – GM/PLAN.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: 818B3561BB107D4D980CB6B49CB38E81D9762330
Porto União SC, 18 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 159/2019

Publicação Nº 3112995

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento ao contrato 159/2019
Partes: Município de Porto União e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO, passando do valor de R\$ 6,9900 para R\$ 9,5700.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de junho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3112920

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 234ED6430F0AA027F475433C0189A4AAF659D943

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 014/2021 – Educação.
Pregão Presencial 007/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Código registro TCE: 234ED6430F0AA027F475433C0189A4AAF659D943
Porto União SC, 21 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021**

Publicação Nº 3112858

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B73CA86CC426341C4A6D7BF955F72C68E7D194CE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 139/2021
Pregão Eletrônico 038/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: B73CA86CC426341C4A6D7BF955F72C68E7D194CE

Porto União SC, 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

